



OFÍCIO VEREADOR Nº 1331/2024

São Roque, 10 de outubro de 2024.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente **solicitar a CPFL extensão de rede elétrica na Travessa João Neto (Entrada pela Quintino de Lima), Campininha.**

A presente medida se justifica diante da necessidade de melhoria para a via citadas, tendo em vista que a iluminação pública, além de melhorar a visibilidade e a segurança dos pedestres e do trânsito, ajuda a diminuir a criminalidade e demais perigos, além de contribuir para a valorização do bairro e a qualidade de vida dos moradores.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
JOSÉ RELSON DE OLIVEIRA
MD. Gerente da CPFL (Companhia Piratininga de Força e Luz)
São Roque – SP
jroliveira@cpfl.com.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 67/2024-L

De 24 de julho de 2024.

Dá denominação de “Travessa João Antônio Domingues Neto” a via localizada no bairro Campininha.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Travessa João Antônio Domingues Neto” a via com início na Rodovia Prefeito Quintino de Lima e término em propriedade particular, localizada no bairro Campininha.

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com 360,00 m de extensão e 6,00 m de largura.

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 24 de julho de 2024.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)
Vereador

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20 em 12/08/2024 08:31:57.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código X6-JX-BADY-W3C2-XK1V

PROTOCOLO Nº CETSR 24/07/2024 - 12:01 9620/2024/AO

2

PROTOCOLO Nº CETSR 10/10/2024 - 11:05 123633/2024/acda

2